

A Participação Feminina na Sociedade Uruguaia e seu Reflexo na Colaboração em Missões de Paz

Tiago Pedro Vales

Como citar: VALES, T. P. A Participação Feminina na Sociedade Uruguaia e seu Reflexo na Colaboração em Missões de Paz. *In*: SALA, J. B.; GASPAROTO, A. L. (org.). **Relações internacionais: polaridades e novos/velhos temas emergentes**. Marília: Oficina Universitária, 2010. p.217-228. DOI: <https://doi.org/10.36311/2010.978-85-60810-21-5.p217-228>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA SOCIEDADE URUGUAIA E SEU REFLEXO NA COLABORAÇÃO EM MISSÕES DE PAZ

Tiago Pedro Vales¹

INTRODUÇÃO

O tema das operações de paz tornou-se de grande interesse acadêmico, político e militar na última década do século XX. Com ele, os motivos pelos quais os países se dispõem a colaborar são igualmente abordados nos mais diversos meios explorados por esses setores.

Pretende-se aqui delimitar como as políticas de gênero foram absorvidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) desde que foi percebida a importância dessas questões de gênero para a promoção e manutenção da paz nas sociedades. Deste modo, procura limitar e expor as ações que a citada organização vem promovendo desde então. Para tanto, utilizou-se como instrumento de reflexão as várias movimentações e seus desdobramentos a favor da participação feminina nas operações de paz.

Primeiro faz-se necessário uma breve exposição do que são e como se desenvolveram as operações de paz, enfocando principalmente o período em que a ONU se encarregou de gerenciá-las, sem desprezar, entretanto, a contribuição da Liga das Nações para o tema.

¹ Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual Paulista, Campus de Franca. Redator do Observatório de Política Externa Brasileira, membro do Grupo de Estudos da Defesa e Segurança Internacional (GEDES) e bolsista FAPESP.

As questões de gênero e as medidas tomadas para que as políticas dessa natureza fossem incorporadas às operações de paz são abordadas no tópico seguinte onde se procura descrever alguns exemplos e alguns resultados da participação feminina nas questões de negociação e reconstrução social.

Por fim, o último tópico refere-se à análise da resposta às políticas da ONI, ou seja, como a política de incentivo à igualdade de gênero foi absorvida pelos países, em especial o Uruguai, escolhido como exemplo. Tal escolha não se deu aleatoriamente. Considerou-se para tanto, alguns aspectos da sociedade e das condições geopolíticas deste país, tal como sua posição estratégica, entre duas potências regionais (Brasil e Argentina), sua organização social e o reduzido número de sua população. Outro aspecto de bastante peso é o fato de que este país, apesar de seu exército relativamente pouco expressivo (cerca de 25000 efetivos), vem desenvolvendo há mais de meio século uma política de colaboração às operações de paz das Nações Unidas, o que o coloca entre os dez países que mais possuem efetivos designados à operações de paz.

As Palavras finais guardam algumas constatações que foram possíveis a partir dos estudos realizados.

OPERAÇÕES DE PAZ

As operações de paz constituem um dos instrumentos mais conhecidos da atuação da Organização das Nações Unidas (ONU), com o objetivo primordial de manter ou promover a segurança coletiva internacional.

Apesar de serem imediatamente identificadas como políticas próprias das Nações Unidas, as operações de paz precedem a criação desta organização (1945). As operações de paz foram criadas enquanto vigorava o regime da extinta Liga das Nações que, nas primeiras décadas do século XX, tendo como objetivos principais a manutenção da paz, o zelo pela ordem, a administração de territórios em disputa e o monitoramento de cessar-fogos (BIGATÃO, 2007).

Com o estabelecimento da ONU, no pós-Segunda Guerra, as operações de paz passaram a basear-se nos capítulos VI e VII da Carta das

Nações Unidas que, apesar de não citar as missões de paz, ofereceu base jurídica e legal para as mesmas. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1945) Assim, as Operações de Paz, colocadas em prática por diversas vezes em diferentes locais do mundo, mostraram-se um eficaz instrumento político dessa Organização.

As operações de paz podem ser realizadas através de meios pacíficos (negociação, mediação, conciliação e/ou arbitragem) ou por meios militares; em situações de ameaça à paz e à segurança internacional – neste caso, implementa-se uma Força de Paz.

Muitos são os autores que se dedicam a classificar as missões de paz. Entretanto, as definições não são consensuais, mesmo dentro da ONU. Na primeira metade da década de 1990, o então secretário das Nações Unidas, Boutros Boutros-Ghali⁸, nos documentos intitulados “Uma agenda para a Paz” e “Suplemento de uma agenda para a Paz”, publicados em 1994 e 1995, respectivamente, estabeleceu cinco categorias para as missões de paz:

1. Diplomacia Preventiva – Prevenção de possíveis conflitos intra ou interestatais. Baseadas no Capítulo 6.
2. Promoção da paz – Igualmente baseadas no capítulo 6, consiste em soluções diplomáticas para conflitos já iniciados. Buscam a suspensão das hostilidades.
3. Manutenção da paz – Operações consentidas pelas partes conflitantes com o objetivo de monitorar e/ou controlar conflitos e levá-los a um acordo de paz. Devido à amplitude de suas ações e funções, as operações de manutenção da paz não se enquadram perfeitamente no capítulo 6 e tampouco no capítulo 7, assim, alguns analistas costumam dizer que há um capítulo 6 e meio para essas missões.
4. Imposição da paz – Caracterizadas pelo uso da força, são implementadas quando o Conselho de Segurança da ONU julga uma determinada situação como algo que ameaça a paz e segurança internacional, ruptura da paz ou ato de agressão. São baseadas no capítulo VII.
5. Consolidação da paz – Postas em prática após a assinatura de um acordo de paz, essas operações tem como objetivo dar suporte e

oferecer condições para que a paz vigore. Este processo pode ser político, por meio do fortalecimento de instituições e também pode incluir investimentos em infra-estrutura e reconstrução.

Medidas de construção da paz são fundamentais para o êxito das operações e por isso devem ser planejadas e identificadas antes de sua incorporação à missão. Segundo Duarte (2004), recomenda-se a criação de uma capacidade institucional permanente de consolidação da paz tendo como referência o Departamento de Assuntos Políticos (DEPARTMENT OF POLITICAL AFFAIRS – DPA, apud DUARTE, 2004).

Juridicamente, a Carta das Nações Unidas não versa diretamente sobre as Forças de Paz. Segundo Arlindo Luiz Filho,(1994)

O conceito de forças de paz vai além dos meios diplomáticos para o encaminhamento pacífico de controvérsias que se descrevem no capítulo VI da já citada Carta sem chegar às medidas militares ou a outras práticas de coerção previstas no Capítulo VII. [...] com o passar dos anos, essa medida converteu-se em uma maneira flexível e internacionalmente aceitável de conter os conflitos. Essa técnica [...] compensou, em parte, as limitações impostas pela ordem bi-polar característica da Guerra Fria à capacidade de ação do Conselho de Segurança.

O Conselho de Segurança (CS)² da ONU é o principal responsável por essas operações, assim como descrito no art. 29 e no Capítulo VII da Carta das Nações Unidas³. O uso recorrente do recurso do veto, principalmente durante o período da Guerra Fria, resultou em impasses e inação deste Conselho (LUIZ FILHO, 1994), razão pela qual foi a partir da década de 1990 que o número de operações deste tipo aumentou, uma vez que o comportamento dos Estados que detém o direito de veto mudou na medida da superação da bi-polaridade do sistema internacional. Nos anos seguintes, segundo Clóvis Brigagão, “as Missões de Paz da ONU evoluíram da simples interposição de forças internacionais beligerantes aquiescentes

² O Conselho de Segurança da ONU é o principal órgão deliberativo desta organização. É composto de 15 países dos quais 5 – Estados Unidos, Reino Unido, França, Federação Russa e China – têm assento permanente. Os demais membros são eleitos a cada dois anos pela Assembléia Geral, formada pelas nações aderentes à Organização.

³ O Capítulo VII da Carta das Nações Unidas versa sobre as ações desta instituição, por meio do Conselho de Segurança, em relação às ameaças à paz, rupturas da paz ou atos de agressão. Apesar de se dedicar a este tema específico, o capítulo não faz referências diretas às operações de paz.

para um efetivo instrumento de construção da paz, tendo lugar em cenários de conflito ainda ativos e intra-estatais” (BRIGAGÃO; PROENÇA JR., 2004).

A responsabilidade sobre a implementação ou não de uma operação de paz é do Conselho de Segurança, mas não o único órgão a fazê-lo, já que a Carta da ONU não lhe confere exclusividade sobre este assunto. Segundo Arlindo Filho, “os artigos 10 e 11 da Carta atribuem à Assembléia Geral amplos poderes de discussão e recomendação de qualquer assunto situado dentro do propósito da Carta ou que se relacione com a conservação da paz e segurança internacionais” (LUIS FILHO, 1994, p. 12). Complementa a referida Carta:

A Assembléia Geral, sujeita aos dispositivos do Artigo 12, poderá recomendar medidas para a solução pacífica de qualquer situação, qualquer que seja sua origem, que lhe pareça prejudicial ao bem-estar geral ou às relações amistosas entre as nações, inclusive em situações que resultem da violação dos dispositivos da presente Carta que estabelecem os Propósitos e Princípios das Nações Unidas. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1945).

E ainda,

Art. 22.A Assembléia Geral poderá estabelecer os órgãos subsidiários que julgar necessários ao desempenho de suas funções. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1945).

A partir do final da Guerra Fria e, conseqüentemente, da superação da bi-polaridade do sistema internacional, percebe-se uma atuação maior da ONU no sentido de intervir para sustentar ou promover a paz. Essa nova postura, segundo Fontoura, decorre da necessidade da ONU se consolidar como um organismo internacional, aproveitando a chance única de tornar-se conhecida e ocupar um posto relevante perante a opinião pública mundial (FONTOURA, 1999).

A nova fase trouxe problemas diferentes dos que a ONU usualmente lidava: os conflitos inter-estatais não eram os únicos a ameaçar a segurança e a paz internacional. Conflitos internos que abrangiam dimensões políticas, étnicas, religiosas e culturais adquiriram relevância e não poderiam ser simplesmente ignorados. Esses conflitos, como aponta Fontoura, foram os principais fatores que fomentaram a proliferação das operações de manutenção da paz após a Guerra Fria.

Há aqueles que entendem que muitos dos conflitos internos aos países já existiam mesmo antes da instalação da ONU. No entanto, pode-se dizer que eram de outra ordem, pouco tendo a ver com os resultados da descolonização. Soma-se a isso a “paz armada” imposta pela vigência da Guerra Fria, impedindo ações diretas da ONU. Por isso, havia um freio às missões de paz e tais conflitos não ganhavam importância. Rompida a imobilidade imposta pela Guerra Fria, as lutas intestinas passaram a ser foco de preocupação.

De acordo com o Departamento de Operações de Manutenção da Paz da ONU, “o período pós-Guerra Fria caracteriza-se pela proliferação de guerras civis e outros conflitos armados intra-estatais que ameaçam a paz e a segurança internacional além de causar um grande sofrimento humano” (UNITED NATIONS).

As intervenções mais relevantes promovidas pela ONU aconteceram mediante a implementação de Forças de Paz. Segundo Arlindo Filho, as Forças de Paz tem como objetivo auxiliar o processo de retorno à paz. É um instrumento temporário e emergencial pelo qual não se permitem desvios de objetivos, tampouco a adoção de práticas militares que excedam as necessidades. A autoridade comandante é subordinada às Nações Unidas, desvinculada de qualquer política ou interesse de qualquer Estado; deve, portanto, permanecer neutra (LUIS FILHO, 1994).

Desde o seu surgimento, a ONU já colocou em prática cerca de 60 operações de paz, das quais 14 ainda estão em andamento, incluindo a primeira delas que perdura até o presente, justamente a Missão de Observação de cessar-fogo Israel e Palestina.

GÊNERO E OPERAÇÕES DE PAZ

Desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos há um incentivo à consolidação da igualdade de gêneros. Desde então, o a ONU entende que a diferença entre gêneros é algo que supera as questões biológicas, sendo principalmente, algo socialmente construído que, para ser mudado é necessária uma mudança cultural, construída lentamente com um trabalho de conscientização.

As discussões sobre gênero só se tornaram possíveis nas Relações Internacionais a partir do fim da Guerra Fria, quando entendeu-se que as questões de segurança haviam assumido uma maior amplitude em seus conceitos. É relevante ressaltar que o crescimento da notoriedade dos movimentos feministas também contribuíram para as discussões.

Percebendo este cenário, a ONU, principalmente durante a década de 1990, passou a organizar várias conferências para tratar dos assuntos de gênero, mais especificamente sobre a situação da mulher na sociedade mundial. Assim, a partir da Conferencia Mundial da Mulher, em 1995, em Pequim, a ONU procurou incentivar a participação de mulheres nos planejamentos políticos. No campo das operações de paz, houve um incentivo à igualdade de gênero, participando de todos os processos de paz, justificando que o cumprimento pleno dos objetivos passava pela participação de mulheres, principalmente na construção e consolidação da paz. A necessidade dessas seções foi garantida pela Resolução 1325 (2000), que busca inserir o gênero em todas as esferas das missões desde a prevenção até a resolução dos conflitos, demandando a participação das mulheres na manutenção e na promoção da paz e da segurança e ainda insiste em integrar grupos locais de mulheres nos processos de reconstrução e de decisão.

De acordo com estudos realizados pelo Departamento de Operações de Manutenção da Paz, afirma-se que a presença de mulheres em operações de paz e de ajuda humanitária contribui para a melhoria do acesso e para a aceitação do trabalho parte da população local. Ainda é possível aumentar a variedade de competências, abordagens e perspectivas possíveis de serem alcançadas dentro da missão, ampliando, assim, a eficácia da operação. Há ainda a constatação de que a participação feminina nas operações de paz inibem a violência sexual nos campos em conflitos.

Há denúncias de que soldados da própria ONU estejam envolvidos em denúncias de exploração sexual das vítimas dos conflitos para os quais foram designados para portar a solução. Tais comportamentos foram duramente criticados por entidades de defesa dos direitos humanos, entretanto, pouco foi feito para que estes soldados fossem devidamente punidos. Considerando esta situação, afirma-se que a presença de mulheres em operações de paz tolhe esse comportamento masculino de gangue.

A resolução 1325 já contabiliza alguns frutos. A MONUC (Congo), por exemplo, conta desde 2002 com uma Seção de Gênero que tem como objetivo estabelecer relações com grupos de mulheres na sociedade civil para tornar a participação feminina mais difundida; atuar por meio da mídia para promover conscientização sobre questões de gênero; atuar contra a exploração e o abuso sexual.

As mulheres atenderiam na reintegração das vítimas dos conflitos à sociedade, principalmente mulheres e crianças. A imagem do soldado (homem) é sempre ligada a atos violentos, ainda que este esteja usando o capacete azul, símbolo das operações de paz. Por outro lado, a visão feminina é de conciliação, afeto, maternidade, algo que facilita a relação de confiança dentro de um conflito onde valores como este já se perderam.

Apesar do trabalho feito pelas mulheres a nível popular para organizar a sociedade em favor da paz, a maioria de suas vozes não são ouvidas durante os processos formais, incluindo: negociações de paz, desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR), criação de constituições, eleições, reconstrução, reabilitação, comissões para verdade e reconciliação e estabelecimento do sistema judiciário. Ainda que o Secretariado das Nações Unidas tenha reconhecido recentemente o problema da ausência de mulheres nos papéis representativos e mediadores na solução de conflitos, é essencial que a comunidade internacional compreenda as implicações de tal ausência.

Apesar do esforço da ONU em tentar promover a igualdade de gênero, a participação de mulheres nos processos ainda é pequena. Há várias razões para tal cenário, uma delas está ligada ao histórico de sub-representação das mulheres nos processos de reconstrução. Outro motivo parte das próprias mulheres, muitas se recusam a integrar estes processos por não aceitarem as condições necessárias. Razões estas que variam usando como justificativas seus aspectos familiares e até mesmo condições de higiene.

Apesar do menor papel desempenhado pelas mulheres nas negociações de paz, sejam elas promovidas pela ONU ou não, há alguns exemplos bem-sucedidos de participação das mulheres nestes processos: na Irlanda do Norte, grupos de mulheres construíram uma espécie de rede de confiança entre protestantes e católicos criando as bases para os acordos finais; no sudeste da Europa, mulheres de todos os partidos do Kosovo

uniram-se para estruturar uma convenção feminina – uma iniciativa não-partidária em uma comunidade traumatizada pelo conflito e pela rivalidade étnica, superando assim uma das principais causas do conflito ali instalado; há exemplo de mulheres que assumiram a liderança nacional em tempos adversos, tornando-se assim, símbolos da conciliação e mudanças necessárias.

Há certamente uma participação de mulheres enquanto líderes de suas comunidades, entretanto, quando tal situação é levada a um esquema partidário, as mulheres ficam, então em um segundo plano, pouco representadas nas organizações políticas existentes. Ainda que a Plataforma de Ação de Pequim tenha estipulado um mínimo de 30% de representantes do sexo feminino no aparelho político dos governos, as mulheres continuam sub-representadas politicamente.

COMO OS PAÍSES VÊM RESPONDENDO ESSA POLÍTICA? – O CASO DO URUGUAI

A participação de mulheres em operações de paz depende em grande parte do lugar que elas ocupam na sua respectiva sociedade.

Ao analisar a participação feminina no Uruguai é possível perceber que a relação entre gêneros é bastante equilibrada nesta sociedade. Comparando com seus pares do MERCOSUL, o Uruguai apresenta o maior índice de mulheres empregadas em trabalhos formais, representam ainda cerca da metade da renda familiar, situação que sugere uma igualdade salarial entre homens e mulheres.

Essa igualdade entre gêneros apresentada atualmente é fruto de uma série de medidas viabilizadas principalmente durante o século XX. Tais políticas possibilitaram às mulheres uruguaias uma maior participação na sociedade em diversas formas.

Essas medidas se traduzem em leis, decretos, resoluções e iniciativas que tratam de diversos assuntos que vão desde a licença maternidade passando pela proteção contra agressões domésticas e a inclusão feminina nas Forças Armadas e na Polícia Nacional.

Apesar de desenvolver estas políticas há um certo tempo, desde as primeiras décadas do século XX, é somente no final da década de 1980 que essas medidas tornam-se mais evidentes, principalmente com a criação,

em 1987, do Instituto Nacional da Mulher (INAMU), ligado ao Ministério do Desenvolvimento. A década de 1990 é a mais frutífera neste sentido. É neste período que são ratificadas algumas normas internacionais de proteção às mulheres, como a Convenção de Belém, medida promovida pela Organização dos Estados Americanos (OEA).

De certo modo a situação da sociedade reflete nas Forças Armadas Uruguaias, embora a participação das mulheres neste segmento não corresponda à sua parcela na sociedade em geral. Mesmo assim, a presença feminina nas três forças (Exército, Armada e Força Aérea) não deixa de ser significativa. Em termos gerais, as mulheres correspondem 12% das Forças Armadas Uruguaias divididas em várias funções sendo a maioria delas servidoras do setor subalterno. O país ainda conta com algumas Oficiais Superiores recém graduadas.

É importante ressaltar que o índice de mulheres presentes nas Forças Armadas Uruguaias corresponde à média mundial, entretanto, está acima de alguns países desenvolvidos que tiveram essa incorporação ao mesmo tempo.

A participação nas operações de paz das Nações Unidas é atualmente a principal atividade das Forças Armadas Uruguaias, entretanto, para fins constitucionais, essa atuação não é mais do que um instrumento de auxílio à política externa do país. Segundo um *ranking* divulgado pela ONU, o Uruguai ocupa a sétima posição entre os países que mais colaboram. Atualmente o Uruguai mantém cerca de 2600 efetivos militares em operações de paz cuja maioria serve no Congo. Esses efetivos enviados correspondem a 41% do total enviado por países latino americanos.

No que se refere à participação das mulheres nas operações de paz, o Uruguai se destaca como o país que mais contribui. Atualmente há 130 mulheres uruguaias em missões de paz, a maioria delas na MONUC, no Congo, seguido da MINUSTAH, no Haiti. Apesar de parece uma participação modesta, não deixa de ser importante, pois no mundo todo, somente 5% dos efetivos enviados a missões de paz são mulheres.

PALAVRAS FINAIS

Ao incentivar a participação das mulheres nas Operações de paz o Uruguai está aceitando e reconhecendo a importância da resolução CS1325 das Nações Unidas cujo propósito é atentar para a importância da presença feminina na reconstrução de estados e da sociedade atingida pelos conflitos, principalmente às mulheres vítimas.

Há ainda uma repercussão interna. A participação feminina nas Forças Armadas como um todo acaba por aproximar a sociedade às questões de defesa e segurança, tornando-as objetos de interesse da opinião pública. Esta, por sua vez, corresponde positivamente apoiando tal política.

REFERÊNCIAS

BIGATÃO, J. P. *As operações de paz nas Nações Unidas no pós-guerra fria: o desafio dos conflitos intra-estatais*. Disponível em: <<http://www.arqanalagoa.ufscar.br/abed/Integra/Juliana%20P%20Bigatao%2013-08-07.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2008.

DUARTE, E. E. Novas perspectivas para as Forças de Paz da ONU: o relatório Brahimi e o corpo de fuzileiros navais dos EUA. In: BRIGAGÃO, C.; PROENÇA JR., D. (Org.). *Paz e terrorismo: textos dos Seminário Desafios para a política de segurança internacional: Missões de paz da ONU, Europa e América*. São Paulo: HUCITEC, 2004.

LUIS FILHO, A. *Forças de paz: a experiência brasileira*. Rio de Janeiro: Escola Superior de Guerra, 1994. 54p. (TE-94, Tema H17).

BRIGAGÃO, C.; PROENÇA JR., D. (Org.). *Paz e terrorismo: textos dos Seminário Desafios para a política de segurança internacional: Missões de Paz da ONU, Europa e América*. São Paulo: HUCITEC, 2004.

FONTOURA, P. R. C. T. *O Brasil nas operações de manutenção da paz nas Nações Unidas*. Brasília: FUNAG, 1999.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. A Carta das Nações Unidas está disponível em: <<http://www.iciss-ca/menu-em.asp>>

UNITED NATIONS. Department of Public Information. An introduction to United Nations Peacemaking. Disponível em: <<http://www.un.org/depts/dpko/dpko/intro/>>. Acesso em: 10 set. 2008.

FONTES CONSULTADAS

ARTEAGA, J. J. *Uruguay: breve historia contemporânea*. Cidade do México: Fondo de Cultura Econômica, 2002.

BADÁN, D. O. A política exterior do Uruguai. *Diplomacia, Estratégia e Política*, Out.dez., p. 180-202, 2004.

BESIO, F. Misiones de paz de las Fuerzas Armadas uruguayas: su importância em um país de transición política. *Security and defense Review*, Verão 2007.

CONAWAY, C.; SHOEMAKER J. *Woman in united nations peace operations: increasing the leadership opportunities*. Disponível em: <<http://wiis.georgetown.edu>>. Acesso em: 13 maio 2009.

CAMPOS, P. D.R. *As políticas de gênero nas operações de paz: uma análise crítica*. Disponível em: <http://www.tempopresente.org/index.php?option=com_content&task=view&id=4540&Itemid=147>. Acesso em: 18 jul. 2009.

DEPARTMENT OF PEACEKEEPING OPERATIONS. *Gender and equality in peace operations*. Disponível em: <http://www.un.org/womenwatch/ianwge/gm_facts/Dpko.pdf> . Acesso em 18 jul. 2009.

IBARRA, D. G.; NILSON, D. H. La participación uruguaya en las misiones de paz: una herramienta de inserción subestimada. *Cuadernos del CLAEH*, Montevideo, n. 94/95, 2007.

LARRECHEA. E. M. El Uruguay internacional y su dimensión estratégica sudamericana. *Cuadernos del CLAEH*, Montevideo, n. 94/95, 2007.

MATHIAS, S. K. *Gênero: defesa e paz no Cone Sul*. Disponible em: <<http://www.resdal.org/>>. Acesso em : 13 maio 2009.

PRAZERES, F. A.; COSTA, G. S.; MONTE, I. X. *A inclusão da perspectiva de gênero nas Operações de Paz das Nações Unidas*. Disponível em: <http://www.abed-defesa.org/page4/page8/page9/page14/files/FPrzeres_GCosta_IMonte.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2009.

URUGUAY, Ejército Nacional. *Misiones de Paz*. Disponível em: <<http://www.ejercito.mil.uy/comsocial/cope/index.html>>. Acesso em: 10 set. 2008.